



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano XIII - Edição nº 01465 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F766DAA2534C871B6C8F9619FDA7842

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 29, DE 31 DE MARÇO - DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 1º DE ABRIL DE 2021.
- RESOLUÇÃO Nº 03-2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
- AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 015-2021 - PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS.
- DECRETO Nº 030, DE 31 DE MARÇO DE 2021 - ALTERA O DECRETO Nº. 028, DE 29 DE MARÇO DE 2021, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL RELATIVO ÀS DATAS DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19); E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 29, DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 1º de abril de 2021.

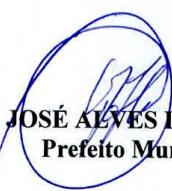
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando que o dia 2 de abril de 2021 será feriado nacional, considerando também o estado de emergência em virtude da pandemia do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira).

Art. 2º As atividades essenciais de saúde pública ficam mantidas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS TEODORO SAMPAIO-BA

RESOLUÇÃO Nº.03 /2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Altera a resolução nº005 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro dos repasses relativos ao recurso do cofinanciamento do Governo Federal, no período de janeiro a dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Teodoro Sampaio - Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 475 de 10 de Novembro de 2005, em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993, que regulamenta a oferta de serviços.

RESOLVE:

Art. 2º - Fica aprovado com unanimidade o Demonstrativo Físico-Financeiros, de Serviços e Programas do Governo do Federal, no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio - Bahia, 30 de Março de 2021.

Maria da Glória Teixeira dos Santos
Maria da Glória Teixeira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público que fará abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia **14 de abril de 2021**, às 10:00 h, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: *Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmtodorosampaio/licitacoes*. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, para suprir a Frota de Veículos deste Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Teodoro Sampaio-BA, 25 de março de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 030, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº. 028, de 29 de março de 2021, para corrigir erro material relativo às datas de vigência das medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19); e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto 028 de março de 29 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. Ficam autorizados, de 02 de abril (sexta-feira), a partir das 18h00min, até às 05h00min do dia 05 de abril (segunda-feira), de 2021, somente o funcionamento dos serviços essenciais e daqueles que não se admite interrupção; em especial as atividades relacionadas à saúde, comercialização de gêneros alimentícios, inclusive nas feiras livres e em sistema de *delivery* (desde que este observe o limite de horário de 22h:00), o transporte, e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para a manutenção das atividades de saúde.

Art. 5º. Fica vedada a venda de bebidas alcóolicas em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), de 02 de abril (sexta-feira), a partir das 18h00min, até às 05h00min do dia 05 de abril (segunda-

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

feira), de 2021; e durante o período de *LOCKDOWN*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**